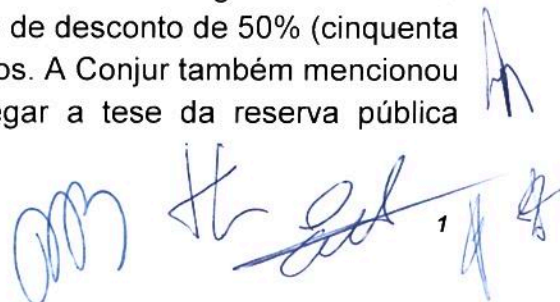


**ATA DA 181ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES****NIRE: 5350000473-4      CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala C7 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70308-200, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Presidente em Exercício; Arnaldo Correia de Medeiros, Diretor de Atenção à Saúde; Eduardo Diniz Gonçalves Porciuncula, Diretor de Gestão de Pessoas; Jaime Gregório dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura; Euler da Cunha Fonseca, Diretor de Orçamento e Finanças. Encontravam-se presentes também Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Substituta; e, na secretaria dos trabalhos, Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Supervisora Regional, todos da Ebserh, para tratar da seguinte de pauta única: **ação de execução por quantia certa da empresa Central IT Tecnologia da Informação Ltda.** O Presidente cumprimentou a todos informando tratar-se de matéria extraordinária dada a urgência de uma solução diante de carta de citação referente ao processo judicial nº 30621-04.4.01.3400, que tramita na 11ª Vara Federal do Distrito Federal. Trata-se de uma ação de execução por quantia certa, proposta pela empresa Central IT Tecnologia da Informação Ltda., alegando, em síntese, que os pedidos de reajuste contratual feitos em relação ao Contrato nº 29/2014 não foram atendidos pela Ebserh, o que seria uma violação à Cláusula Sexta do contrato, a qual prevê que o preço do contrato seria corrigido anualmente, observado o interregno de 1 (um) ano, contado a partir da data limite da apresentação da proposta, pela variação do índice IGP/DI-FGV, e que o prazo de vigência contratual era de 12 (doze) meses, tendo sido firmados dois Termos Aditivos, que prorrogam sua vigência até 6 de junho de 2017. O valor pleiteado pela empresa é de R\$ 3.758.227,06 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), que estaria atualizado, segundo consta na notificação, até 01/05/2017, em relação ao qual a Ebserh foi citada para efetuar pagamento. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Consultoria Jurídica (Conjur) que se manifestou sobre as possíveis soluções jurídicas, citando a possibilidade de entrar com embargo de excesso de execução, realizando de imediato depósito judicial no valor de R\$ 3.486.177,47 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), que a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), após análise, reconhece como devido; e mencionou ainda a possibilidade de argumentar com a Central IT Tecnologia da Informação Ltda. a concessão de desconto de 50% (cinquenta inteiros por cem) em relação aos honorários advocatícios. A Conjur também mencionou a possibilidade de, nos embargos de execução, alegar a tese da reserva pública



1

buscando reconhecimento em juízo para que a Ebserh pague por meio de precatório. Após discussões e análises das possibilidades postas, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, realizar o depósito judicial no valor de R\$ 3.486.177,47 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), dado que este é o valor que se considera devido, utilizando as metas de empenho pendentes; usar a totalidade do prazo remanescente para dar entrada nos embargos à execução, alegando principalmente o excesso à execução; e convidar a Central IT Tecnologia da Informação Ltda. para negociar e tentar reduzir o valor alegado, e argumentar pela concessão do desconto de 50% (cinquenta inteiros por cem) em relação aos honorários advocatícios. Neste momento, a tese da reserva pública não será adotada como estratégia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Juliana Pascualote Lemos de Almeida* (Juliana Pascualote Lemos de Almeida), Supervisora Regional, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.



**PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA**  
Presidente em Exercício



**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**  
DAS



**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**  
DGP



**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
DAI



**EULER DA CUNHA FONSECA**  
DOF